

---

Joint Replacements

---

Trauma, Extremities & Deformities

---

Craniomaxillofacial

---

Spine

---

Biologics

---

Surgical Products

---

Neuro & ENT

---

Interventional Spine

---

Navigation

---

Endoscopy

---

Communications

---

Imaging

---

Patient Care & Handling Equipment

---

EMS Equipment

# Pagamentos Incorretos

## Política Empresarial Número 12

Copies of all Corporate Policies  
may be found on  
[www.stryker.com/corporatepolicies](http://www.stryker.com/corporatepolicies)



2825 Airview Boulevard  
Kalamazoo, MI 49002  
t: 269 385 2600 f: 269 385 1062

## Objeto:

Dispor rumos e diretrizes adicionais a respeito da proibição da empresa quanto a pagamentos incorretos.

## Âmbito:

Esta política se aplica a todos os funcionários, diretores e agentes da empresa Stryker e suas subsidiárias domésticas e estrangeiras.

## Detalhes:

1. **Histórico.** O Código de Conduta da Stryker, a Política Empresarial Número Um, dispõe que “a Empresa, seus funcionários e diretores não farão nenhum pagamento incorreto a executivos governamentais ou não-governamentais, funcionários, clientes, pessoas ou instituições, tampouco a Empresa ou seus funcionários e diretores solicitarão ou aceitarão qualquer pagamento incorreto de fornecedores, clientes, ou de qualquer figura, física ou jurídica buscando fazer negócios com a Empresa.” O objetivo desta Política Para Pagamentos Incorretos, Política Empresarial Número Doze, é de prover rumos e diretrizes adicionais quanto à proibição da Empresa de fazer, oferecer, aceitar ou solicitar pagamentos Incorretos.
2. **Definições.** Para fins desta política:
  - a. O termo “profissional de saúde” (“HCP, de seu acrônimo em inglês”) significa aqueles indivíduos e instituições que compram, alugam, recomendam, usam, promovem a compra ou aluguel, ou prescrevem produtos vendidos, alugados ou distribuídos pela Stryker.
  - b. O termo “oficial” significa qualquer executivo ou funcionário de um governo ou de qualquer departamento, agência ou assistência de tal, ou de uma organização pública internacional, ou qualquer pessoa atuando no exercício de capacidade oficial para ou em nome de qualquer governo ou departamento, agência ou assistência, ou para ou em nome de qualquer organização comercial pública.

- c. O termo “pagamento” significa dar ou oferecer qualquer objeto de valor, incluindo, mas não se limitando a dinheiro, entretenimento, transporte, refeições, equivalentes a dinheiro, doações, ou outros serviços ou presentes.
3. **Pagamento a Executivos do Governo ou Pessoas Relacionadas.** Um funcionário da Stryker não pode oferecer, autorizar, ou fazer pagamentos a um oficial ou pessoa relacionada a qualquer partido político ou candidato ou com intenção de inadequadamente influenciar a decisão comercial de tal pessoa ou garantir à Stryker vantagem inadequada. Tal proibição se aplica a pagamentos e ofertas a fazer ou à autorização de pagamentos que sejam feitos quer diretamente por um funcionário da Stryker ou indiretamente através de um agente, distribuidor, consultor, parceiro, corretor, representante, ou outra parte.
  4. **Pagamentos para Profissionais de Saúde.** Um funcionário da Stryker não pode fazer um pagamento a um profissional de saúde com intenção de incorretamente influenciar a decisão de comprar, alugar ou recomendar, usar, promover a compra ou aluguel, ou prescrever um dispositivo médico vendido ou distribuído pela Stryker. Qualquer pagamento a um Profissional de Saúde deve ser realizado de acordo com as leis e regulamentações próprias, bem como códigos de ética e diretrizes, e as políticas e procedimentos da Stryker. Tal proibição se aplica tanto a pagamentos feitos diretamente por um funcionário da Stryker ou indiretamente através de um agente, distribuidor, consultor, parceiro, corretor, representante, ou outra parte.
  5. **Pagamentos ou Presentes de Fornecedores e Outros.**
    - a. **Pagamentos ou Presentes Impróprios.** Funcionários da Stryker nunca podem aceitar pagamentos ou presentes de um fornecedor ou qualquer pessoa que deseje fazer negócios com a Stryker, incluindo, mas sem se limitar a refeições, alimentos, roupas, transporte ou outros itens com valor superior a US\$75,00, ou qualquer pagamento ou presente cujo propósito seja, ou possivelmente seja, influenciar

indevidamente a decisão comercial do beneficiado. Além disso, os funcionários da Stryker nunca podem aceitar pagamentos ou presentes em forma de ingressos (por exemplo, para eventos desportivos, ou espetáculos teatrais) ou entretenimento de qualquer valor.

- b. **Presentes Permissíveis.** Os funcionários da Stryker podem aceitar presentes modestos de um fornecedor ou de qualquer pessoa que deseje fazer negócios com a Stryker associados a um evento pessoal significativo (p.ex, nascimento de bebê, casamento, morte) ou uma cesta de presente de festas, se os itens da cesta de presente forem compartilhados com o departamento ou com o grupo de trabalho do funcionário e/ou doados para uma entidade sem fins lucrativos (p.ex. distribuidora de alimentos para pobres e abrigo de indigentes). Os funcionários da Stryker também podem participar de cursos educacionais relacionados ao trabalho proporcionados e pagos por fornecedores ou revendedores atuais da empresa, mediante aprovação prévia do chefe da divisão ou vice-presidente funcional.
  - c. **Solicitações por um Funcionário da Stryker.** Sob circunstância alguma um funcionário da Stryker pode solicitar ou pedir qualquer pagamento a um fornecedor, cliente, ou à qualquer um interessado em fazer negócios com a Stryker.
6. **Submissão.** Todos os funcionários e diretores da Empresa Stryker são responsáveis por submeterem-se à presente Política de Pagamentos Incorretos, e o Presidente ou executivo responsável por cada Divisão da Stryker é responsável por assegurar que seus funcionários conheçam e submetam-se a esta política. Violações desta política resultarão nas Sanções impostas pela Empresa, até e incluindo demissão. Se você tem dúvidas sobre esta política ou sobre pagamentos ou presentes específicos, por favor, contate o Vice-Presidente da Stryker para Auditoria Interna e Conformidade, o Conselho Geral, ou o Conselho Geral Adjunto.